

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para as Unidades Gestoras ligadas a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÓDIGO	PRODUTO	UNID	Qtd.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ABACAXI DE 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	UND	2600	R\$ 9,130	R\$ 23.738,00
20	ACEROLA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ACEROLA DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, CASCA LISA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	1400	R\$ 9,710	R\$ 13.594,00
21	ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 G. ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 G, INSTANTÂNEO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA E SAL, CONTENDO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS.	UND	2100	R\$ 4,920	R\$ 10.332,00
22	AÇÚCAR. ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR GRANULADO NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	27580	R\$ 6,020	R\$ 166.031,60
23	ADOÇANTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 100 ML.	UND	470	R\$ 6,460	R\$ 3.036,20
24	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500ML	UND	26030	R\$ 2,090	R\$ 54.402,70
25	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM: COPO COM 200 ML.	UND	71820	R\$ 0,730	R\$ 52.428,60
26	ALFACE ESPECIFICAÇÃO: ALFACE	UND	800	R\$ 1,880	R\$ 1.504,00

27	ALHO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: ALHO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO, DE 7 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	50	R\$ 46,210	R\$ 2.310,50
28	AMIDO DE MILHO 500G ESPECIFICAÇÃO: AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO, APRESENTAÇÃO: SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÁ PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P., EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	1300	R\$ 11,120	R\$ 14.456,00
29	ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BENEFICIADO POLIDO TIPO 1, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	4600	R\$ 5,690	R\$ 26.174,00
30	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	3580	R\$ 6,270	R\$ 22.446,60
31	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: AVEIA EM FLOCOS FINOS 100% NATURAL, ACONDICIONADA EM CAIXA DE 200 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	R\$ 6,240	R\$ 3.120,00
32	BALA DOCE DURA 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: BALAS DOCE, DURA, SORTIDAS, PACOTE COM 1 KG.	PCT	520	R\$ 15,700	R\$ 8.164,00
33	BALA SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO (JUJUBA), ESPECIFICAÇÃO: BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO (JUJUBA), VÁRIOS SABORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	240	R\$ 19,900	R\$ 4.776,00

35	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	1600	R\$ 5,530	R\$ 8.848,00
36	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: BATATA INGLESA MÉDIA DE 1ª QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 7 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	1700	R\$ 5,990	R\$ 10.183,00
37	BEBIDA LÁCTEA 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA, SABORES: MORANGO, SALADA DE FRUTAS E/OU AMEIXA, EMBALAGEM COM 200 ML, FABRICADA A PARTIR DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO SEMI-DESNATADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVENDO APRESENTAR S.I.E OU S.I.F.	UND	4930	R\$ 3,410	R\$ 16.811,30
38	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA COM 400G. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, PACOTE DUPLO FECHADO À VÁCUO, PACOTES DE 400 GRAMAS CADA, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1858 0	R\$ 8,780	R\$ 163.132,40
39	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE DUPLO FECHADO À VÁCUO, 400 G. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE DUPLO FECHADO À VÁCUO, PACOTES DE 400 GRAMAS CADA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4031 0	R\$ 7,690	R\$ 309.983,90

40	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER COM 400G ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 M(DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO, ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ,PACOTE DUPLO FECHADO À VÁCUO, PACOTES DE 400 GRAMAS CADA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	44810	R\$ 7,960	R\$ 356.687,60
41	BISCOITO TIPO RECHEADO, SABORES CHOCOLATE, MORANGO E DOCE DE LEITE, 140 G. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO TIPO RECHEADO, SABORES CHOCOLATE, MORANGO E DOCE DE LEITE, PACOTE DE 140 GRAMAS, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3500	R\$ 2,360	R\$ 8.260,00
42	BISCOITO TIPO WAFER, SABORES CHOCOLATE, MORANGO E DOCE DE LEITE 140 G. ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO TIPO WAFER, SABORES CHOCOLATE, MORANGO E DOCE DE LEITE, PACOTE DE 140 GRAMAS, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	7000	R\$ 3,900	R\$ 27.300,00

47	CAFÉ - ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, 500G. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ - ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, NÃO EXPRESSO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO LIVRE DE QUALQUER GOSTO ESTRANHO AO PRODUTO, QUALIDADE GLOBAL MÍNIMO ACEITÁVEL MAIOR QUE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO EXPORTAÇÃO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0%, UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA A VÁCUO, COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO) – EMBALAGEM DE 500 G.	EMB	28920	R\$ 17,190	R\$ 497.134,80
48	CALABRESA BOVINA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CALABRESA BOVINA DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2980	R\$ 31,570	R\$ 94.078,60
51	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2800	R\$ 36,150	R\$ 101.220,00
52	CARNE DE CHARQUE DO LAGARTO, EMBALADO A VÁCUO. ESPECIFICAÇÃO: CARNE DE CHARQUE DO LAGARTO, EMBALADO A VÁCUO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A MARCA, A DATA DE VALIDADE E O PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2800	R\$ 46,130	R\$ 129.164,00

54	CARNE DO SOL. ESPECIFICAÇÃO: CARNE DO SOL EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, PACOTE DE 1000 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADO, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2830	R\$ 41,160	R\$ 116.482,80
55	CATCHUP TRADICIONAL SEM CONSERVANTES DE 200 G. ESPECIFICAÇÃO: CATCHUP TRADICIONAL SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	560	R\$ 3,710	R\$ 2.077,60
60	CHÁ SABORES DIVERSOS. ESPECIFICAÇÃO: CHÁ SABORES DIVERSOS (BOLDO, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE E HORTELÃ), CAIXA CONTENDO 10 SACHES, COM 10 GRAMAS CADA.	CX	3792	R\$ 5,100	R\$ 19.339,20
62	CHOCOLATE GRANULADO 150G. ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM COM 150G.	EMB	495	R\$ 7,150	R\$ 3.539,25
63	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, MEDINDO DE 10 A 12 CM APROXIMADAMENTE.	KG	1720	R\$ 9,590	R\$ 16.494,80
64	COCO RALADO 100G. ESPECIFICAÇÃO: COCO RALADO, PACOTE COM 100 GRAMAS.	EMB	495	R\$ 6,090	R\$ 3.014,55
66	COLORÍFICO NATURAL EM PÓ DE 100 G. ESPECIFICAÇÃO: COLORÍFICO NATURAL EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 100 GRAMAS, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	EMB	1645	R\$ 1,320	R\$ 2.171,40

67	CREME DE LEITE UHT, 200 G. ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE UHT, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE DESNATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, CAIXA DE 200 GRAMAS, COM RESPECTIVA DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE.	EMB	6700	R\$ 5,230	R\$ 35.041,00
68	ERVILHA REIDRATADA 200 G. ESPECIFICAÇÃO: ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1764	R\$ 5,320	R\$ 9.384,48
70	EXTRATO DE TOMATE 350 G. ESPECIFICAÇÃO: EXTRATO DE TOMATE CONSISTENTE, ENVASADO, EMBALAGEM DE 350 GRAMAS, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2900	R\$ 5,720	R\$ 16.588,00
71	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA FINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1930	R\$ 8,460	R\$ 16.327,80
73	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1100	R\$ 7,270	R\$ 7.997,00
74	FEIJÃO CARIOQUINHA IN NATURA, GRÃOS SADIOS, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA IN NATURA, GRÃOS SADIOS, TIPO 1, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	3370	R\$ 8,280	R\$ 27.903,60

75	FERMENTO EM PÓ, 100 G. ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	450	R\$ 4,950	R\$ 2.227,50
76	FERMENTO, COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, TIPO BIOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: FERMENTO, COMPONENTES SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE REIDRATAÇÃO, TIPO BIOLÓGICO, VARIEDADES MASSA DOCE, APLICAÇÃO FERMENTAÇÃO LONGA/MASSAS SALGADAS OU SEMIDOCES, EMBALAGEM 500G.	UND	418	R\$ 27,470	R\$ 11.482,46
77	GOIABA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: GOIABA DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	2720	R\$ 5,360	R\$ 14.579,20
78	GOMA DE MASCAR (CHICLETE). ESPECIFICAÇÃO: GOMA DE MASCAR (CHICLETE), CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	525	R\$ 12,880	R\$ 6.762,00
79	INHAME DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: INHAME DE 1ª QUALIDADE FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	3190	R\$ 12,440	R\$ 39.683,60
82	LEITE DE COCO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE COCO NATURAL, INTEGRAL, CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UND	400	R\$ 8,900	R\$ 3.560,00
83	LEITE CONDENSADO, 395 G. ESPECIFICAÇÃO: LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2550	R\$ 8,560	R\$ 21.828,00

84	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 200G. ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, COM TEOR DE GORDURA MAIOR OU IGUAL A 26%, CONTENDO AÇÚCARES, PROTEÍNAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS, DE COR BRANCA AMARELADA, SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSA, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 200 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADOS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10640	R\$ 8,440	R\$ 89.801,60
85	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2420	R\$ 12,170	R\$ 29.451,40
86	MACARRÃO INSTANTÂNEO COM TEMPERO. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO INSTANTÂNEO COM TEMPERO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE PRAXE COMERCIAL, PACOTE COM CERCA DE 80 A 90 GRAMAS E SACHE DE TEMPERO COM 5 GRAMAS.	SAC	1600	R\$ 3,110	R\$ 4.976,00
87	MACARRÃO PARA LASANHA, 500 G. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO PARA LASANHA, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1980	R\$ 10,650	R\$ 21.087,00
89	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, COM 500 G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	5620	R\$ 5,240	R\$ 29.448,80

90	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, 500 G. ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2280	R\$ 6,760	R\$ 15.412,80
92	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	3265	R\$ 4,680	R\$ 15.280,20
93	MAIONESE TIPO TRADICIONAL DE 250 G. ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL, INDUSTRIALIZADA, ACONDICIONADA EM POTE DE 250 GRAMAS, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1250	R\$ 6,330	R\$ 7.912,50
94	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	2270	R\$ 5,460	R\$ 12.394,20
95	MANGA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: MANGA DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	3620	R\$ 5,810	R\$ 21.032,20
97	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	2100	R\$ 9,620	R\$ 20.202,00

99	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3280	R\$ 9,540	R\$ 31.291,20
101	MASSA DE MILHO DE 500 G. ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO, APRESENTAÇÃO: FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ COZIDA, SEM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	15060	R\$ 3,910	R\$ 58.884,60
102	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAR CASCA LISA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	5532	R\$ 4,220	R\$ 23.345,04
103	MELÃO DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: MELÃO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAR CASCA LISA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	2800	R\$ 5,700	R\$ 15.960,00
104	MILHO PARA MUNGUNZÁ TIPO 1 DE 500 G. ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA MUNGUNZÁ TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DESPELICULADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1600	R\$ 4,500	R\$ 7.200,00
105	MILHO PARA PIPOCA DE 500 G. ESPECIFICAÇÃO: MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UND	3230	R\$ 5,560	R\$ 17.958,80

106	MILHO VERDE EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL DE 200 G. ESPECIFICAÇÃO: MILHO VERDE EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2020	R\$ 5,160	R\$ 10.423,20
108	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO 200G. ESPECIFICAÇÃO: MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS SABOR TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE 200 GRAMAS, COM RESPECTIVA DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE.	UND	400	R\$ 7,470	R\$ 2.988,00
109	MISTURA PARA BOLO 400G. ESPECIFICAÇÃO: MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 450 GRAMAS.	UND	3465	R\$ 7,210	R\$ 24.982,65
110	MOLHO DE TOMATE PRONTO DE 340 G. ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE PRONTO, EMBALAGEM DE 340 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	5291	R\$ 3,930	R\$ 20.793,63
113	MORTADELA. ESPECIFICAÇÃO: MORTADELA RESFRIADA EM PEÇA DE 1KG.	KG	3530	R\$ 13,540	R\$ 47.796,20
114	NÉCTAR DE FRUTA SABOR LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: NÉCTAR DE FRUTA SABOR LARANJA, PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA TIPO SACHE DE 1000 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1880	R\$ 6,810	R\$ 12.802,80

116	NÉCTAR DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, 200ML. ESPECIFICAÇÃO: NÉCTAR DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA TIPO SACHE DE 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	SAC	7650	R\$ 2,810	R\$ 21.496,50
117	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR MANGA. ESPECIFICAÇÃO: NÉCTAR DE FRUTAS SABOR MANGA, PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA TIPO SACHE DE 1000 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	1852	R\$ 6,260	R\$ 11.593,52
120	NÉCTAR DE FRUTAS SABOR UVA. ESPECIFICAÇÃO: NÉCTAR DE FRUTAS SABOR UVA, PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA TIPO SACHE DE 1000 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICAÇÃO/LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	2072	R\$ 7,080	R\$ 14.669,76
123	ÓLEO DE SOJA, REFINADO DE 900 ML. ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, FLUÍDO, PURO, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 900 ML, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA UMA PROTEÇÃO, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3655	R\$ 8,140	R\$ 29.751,70
124	OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE. ESPECIFICAÇÃO: OVO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES E RACHADURAS, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DZ	4750	R\$ 10,480	R\$ 49.780,00

125	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG OU FRANCÊS. ESPECIFICAÇÃO: PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG OU FRANCÊS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA, COM PRAZO DE VALIDADE DE 7 DIAS.	PCT	3860	R\$ 9,660	R\$ 37.287,60
126	PEITO DE FRANGO INTEIRO, SEM PELE, CONGELADO, APRESENTAÇÃO: BANDEJA DE 1 KG. ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO INTEIRO, SEM PELE, CONGELADO, APRESENTAÇÃO: BANDEJA DE 1 KG EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO. DEVENDO CONSTAR NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	5570	R\$ 24,500	R\$ 136.465,00
127	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	605	R\$ 11,620	R\$ 7.030,10
128	PIPOCA DOCE. ESPECIFICAÇÃO: PIPOCA DOCE, EMBALAGEM COM 50 PACOTES DE 15 GRAMAS.	PCT	200	R\$ 34,000	R\$ 6.800,00
131	PIRULITO. ESPECIFICAÇÃO: PIRULITO SABOR FRAMBOESA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	490	R\$ 15,680	R\$ 7.683,20
133	PÓ PARA REFRESCO. ESPECIFICAÇÃO: PÓ PARA REFRESCO, PACOTE COM 1 KG, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE/AROMATIZANTE/MALTODEXTRINA/A SPARTAME, SABORES DIVERSOS, PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO.	PCT	5500	R\$ 15,280	R\$ 84.040,00
134	PRESUNTO SEM GORDURA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO SEM GORDURA DE 1ª QUALIDADE, FATIADO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	3045	R\$ 28,010	R\$ 85.290,45

135	QUEIJO BRANCO DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO BRANCO DE 1ª QUALIDADE DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	3520	R\$ 39,470	R\$ 138.934,40
137	QUEIJO TIPO MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO TIPO MUÇARELA DE 1ª QUALIDADE, FATIADO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	3090	R\$ 36,760	R\$ 113.588,40
138	REFRIGERANTE 2LT. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML. (MARCA REFERÊNCIA COCA-COLA, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)	UND	5640	R\$ 9,840	R\$ 55.497,60
139	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE À BASE DE COLA. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE À BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES DE UM LITRO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MARCAS DE REFERÊNCIA: COCA COLA, ANTÁRTICA, KUAT, FANTA, SUKITA E PEPSI).	FD	4110	R\$ 60,300	R\$ 247.833,00
141	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML. (MARCA DE REFERÊNCIA: ANTARCTICA, KUAT, SCHIN).	UND	4656	R\$ 8,890	R\$ 41.391,84

142	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE À BASE DE LARANJA. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE À BASE DE LARANJA, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MARCAS DE REFERÊNCIA: ANTÁRTICA, KUAT, FANTA, SUKITA, SCHIN).	UND	4979	R\$ 8,990	R\$ 44.761,21
143	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE À BASE DE LIMÃO. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE À BASE DE LIMÃO, EMBALAGEM COM 2 LITROS, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MARCAS DE REFERÊNCIA: ANTARCTICA, KUAT, FANTA, SUKITA, SCHIN).	UND	3423	R\$ 8,580	R\$ 29.369,34
144	SAL MOÍDO. ESPECIFICAÇÃO: SAL MOÍDO, IODADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1 KG, COM RESPECTIVAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICO RESISTENTE.	KG	680	R\$ 1,650	R\$ 1.122,00
146	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE. ESPECIFICAÇÃO: SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA DE 130 GRAMAS, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, INSPECIONADA PELO S.I.F., EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE.	UND	8330	R\$ 5,160	R\$ 42.982,80
148	TEMPERO MISTO À BASE DE COMINHO. ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO MISTO À BASE DE COMINHO, PIMENTA DO REINO E SAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 100 GRAMAS, FECHADO HERMETICAMENTE, DEVENDO CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	EMB	870	R\$ 2,020	R\$ 1.757,40

149	TOMATE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: TOMATE MÉDIO DE 1ª QUALIDADE, SEMI MADURO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 01 A 07 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, DE 2 A 30 DIAS SOB-REFRIGERAÇÃO.	KG	3140	R\$ 8,770	R\$ 27.537,80
150	UVA DE 1ª QUALIDADE. ESPECIFICAÇÃO: UVA DE 1ª QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	2460	R\$ 12,750	R\$ 31.365,00
153	VINAGRE DE ÁLCOOL. ESPECIFICAÇÃO: VINAGRE DE ÁLCOOL PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, UNIDADE COM 500 ML, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1532	R\$ 2,250	R\$ 3.447,00
325	SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABR ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	3910	R\$ 13,040	R\$ 50.986,40
3354	COENTRO DE 1ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: COENTRO DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTERINAS FRESCAS, DE COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. MOLHOS DE 300 G A 500 KG.	MOL	1500	R\$ 3,590	R\$ 5.385,00

3367	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA. ESPECIFICAÇÃO: TANGERINA DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS.	KG	3420	R\$ 5,740	R\$ 19.630,80
3374	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTO COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, CASCA LIVRE DE FUNGOS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA	KG	1350	R\$ 8,510	R\$ 11.488,50
9324	ÁGUA MINERAL (GARRAFA DE 1,5 LITRO) NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 06 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL (GARRAFA DE 1,5 LITRO) NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 06 UNIDADES, LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADA PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	FD	550	R\$ 21,940	R\$ 12.067,00
9333	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 GRAMAS. ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, COMPOSTO APENAS POR CAFÉ E ÁGUA, SEM NENHUM TIPO DE ADITIVO OU CONSERVANTE, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	4536	R\$ 6,370	R\$ 28.894,32

9344	FARINHA DE TAPIOCA, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 G. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TAPIOCA, NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	550	R\$ 6,550	R\$ 3.602,50
9385	BALA DOCE MOLE, SORTIDAS, PACOTE COM 600G ESPECIFICAÇÃO: BALA DOCE MOLE, SORTIDAS, PACOTE COM 600G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	400	R\$ 16,490	R\$ 6.596,00
9388	SALGADINHO A BASE DE MILHO C/30 UNID, COM APROX. 20G CADA. ESPECIFICAÇÃO: SALGADINHO A BASE DE MILHO C/30 UNID, COM APROX. 20G CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	460	R\$ 35,740	R\$ 16.440,40
9390	CARNE BOVINA CONGELADA, (CORTES: COXÃO MOLE, PATINHO OU ALCATRA) FECHADO HERMETICAMENTE. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA CONGELADA, (CORTES: COXÃO MOLE, PATINHO OU ALCATRA) FECHADO HERMETICAMENTE EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 A 5KG, COM RESPECTIVO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/VALIDADE.	KG	4500	R\$ 40,470	R\$ 182.115,00

9391	CARNE BOVINA CONGELADA, (CORTES: CUSTELA MINDINHA) FECHADO HERMETICAMENTE EM SACO PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA CONGELADA, (CORTES: CUSTELA MINDINHA) FECHADO HERMETICAMENTE EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO APROPRIADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 A 5KG, COM RESPECTIVO VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE/VALIDADE.	KG	3300	R\$ 24,340	R\$ 80.322,00
9395	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO DE 7 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	1900	R\$ 12,050	R\$ 22.895,00
9396	CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO, DE 7 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	1700	R\$ 12,390	R\$ 21.063,00
9397	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. ESPECIFICAÇÃO: CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES SOB REFRIGERAÇÃO, DE 7 A 30 DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	900	R\$ 8,570	R\$ 7.713,00
9424	MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA POTE PLÁSTICO (500G). ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA POTE PLÁSTICO (500G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL RESISTENTE	PTE	650	R\$ 27,250	R\$ 17.712,50

9468	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE ESPECIFICAÇÃO: LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO CASCA LISA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE.	KG	7620	R\$ 5,540	R\$ 42.214,80
VALOR TOTAL:					R\$ 4.847.828,70

1.1.2 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES:

UG	UO	
2000	2026	Secretaria Municipal de Finanças
2000	2023	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
2000	2024	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2000	2029	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
3000	2018	Superintendência Municipal De Transporte e Trânsito
4000	2006	Fundo Municipal de Saúde de Nossa Sra. Da Glória
5000	2009	Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Sra. Da Glória
2000	2025	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Turismo

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, sob. DFDs elencados abaixo, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

ELEMENTO	SUBELEMENTO DA DESPESA	DFD Nº	UG	UO
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios	158-A	2000	2024
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios	368-A	2000	2029

33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios	217-A	2000	2025
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios	110-A	2000	2023
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios	423-A	4000	2006
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios	304-A	5000	2009
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios	385-A	3000	2018

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Alguns critérios de sustentabilidades devem ser usados para tentar minimizar os impactos ambientais como uso dos materiais, conforme especifica o **item 13** do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 4.2 Requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 4.3 Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969);
- 4.4 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);
- 4.5 Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.
- 4.6 O estabelecimento deve ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Da exigência de amostra

- 4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra **podendo ser solicitada ou não pela administração no item que assim a administração achar necessário**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, conforme quantitativos demandados.
- 5.2. Os custos com transporte, carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço mencionado na Ordem de Fornecimento, conforme demanda solicitada pela UGs – Unidades Gestoras, no Município de Nossa Senhora da Glória.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

I- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

II- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

III- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

V- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

I- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- I- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- I- o prazo de validade;
 - II- a data da emissão;
 - III- os dados do contrato e do órgão contratante;
 - IV- o período respectivo de execução do contrato;
 - V- o valor a pagar; e
 - VI- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento acontecerá de forma parcelada conforme empenhos e ordens de fornecimento emitidas pela Unidade Gestora.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.1 Quanto à prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- I- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- I- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- II- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.847.828,70 (quatro milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1 deste instrumento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. Por tratar-se de Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes das futuras contratações do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na realização de empenhos prévios, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

Nossa Senhora da Glória, 23 de abril de 2024

1028

Jaqueline Dantas de Almeida Santos
Coordenadoria de Compras

Beatriz Sousa Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA